



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 0015/2024 CBMSC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições prontas (tipo buffet livre), para almoço e jantar, com fornecimento de bebida, a serem consumidas no local (restaurante), de segunda a domingo, destinadas aos integrantes do 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages e do SAMU Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de refeições prontas (tipo buffet livre), para almoço e jantar, com fornecimento de bebida, a serem consumidas no local (restaurante), de segunda a domingo, destinadas aos integrantes do 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages e do SAMU Municipal, é fundamental pois garante que os profissionais recebam uma alimentação balanceada e nutritiva, essencial para manter a energia e a saúde durante as exigentes atividades diárias. Em um ambiente que lida com emergências, a disponibilidade de refeições adequadas, servidas nos horários de almoço e jantar, é crucial para assegurar a prontidão e o desempenho da equipe. Além disso, a qualidade das refeições influencia diretamente no bem-estar e na moral dos profissionais, proporcionando um ambiente mais agradável e colaborativo.

A empresa contratada oferece mão de obra especializada e recursos adequados, garantindo que as refeições atendam às normas de segurança alimentar.

Ademais, a presença de um serviço de alimentação de qualidade contribui positivamente para a imagem institucional do 5º Batalhão de Bombeiros Militar. Um ambiente onde os profissionais têm acesso a refeições saudáveis demonstra cuidado e respeito com a equipe, refletindo um compromisso com o bem-estar dos integrantes. Assim, a contratação de uma empresa especializada em alimentação não é apenas uma questão de suprir uma necessidade básica, mas uma decisão estratégica que impacta diretamente na eficiência, na saúde e na moral da corporação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido a não elaboração do PCA para o ano de 2024, não há previsão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de refeições prontas (tipo buffet livre), para almoço e jantar, com fornecimento de bebida, a serem consumidas no local (restaurante), de segunda a domingo,



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

destinadas aos integrantes do 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages e do

SAMU Municipal, segue conforme especificações deste estudo.

O fornecimento das refeições será disponibilizado pelo vencedor do certame, em local próprio (restaurante), de segunda-feira à domingo (inclusive feriados) no horário compreendido para almoço das 11h30min às 14h00min e jantar das 18h30min às 21h00min.

As refeições deverão ser na modalidade tipo buffet livre, sem restrições de tipo ou quantidade, e devem prever uma bebida devendo as opções serem refrigerante em lata de 350ml normal ou zero açúcar (devendo ser produtos das fabricantes Coca-Cola ou PepsiCo), água mineral engarrafada sem ou com gás de 500ml, suco em lata de 350ml, suco natural ou poupa no corpo de 280ml. Não será aceito substituições de bebidas em quantidades diferentes das referenciadas.

A contratada deverá possuir:

- Alvarás sanitário e funcionamento do Município da sede do proponente, vigentes;
- Atestado de funcionamento ou de edificação em regularização do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, vigentes;
- Certificado de controle de pragas, vigente.

As instalações físicas devem apresentar:

- Acesso independente, sem comunicação direta com domicílio;
- Pia / Lavatório para Higienização das mãos com toalha de papel descartável e sabão líquido;
- Paredes lisas, revestidas até a altura mínima de 2 m. (dois metros) com material resistente, lavável, impermeável e em cores claras;
- Teto ou Forro contínuo, em bom estado de conservação, revestido com material e pintura resistente à limpeza e em cores claras;
- Layout atendendo um fluxo que evite a contaminação cruzada de alimentos;
- Instalações Sanitárias, sem comunicação direta com áreas de produção, separadas por sexo dotadas de vaso sanitário, lavatório, porta toalhas de papel, sabão líquido e lixeira provida de tampa.

Havendo a necessidade de fornecimento de marmitas o fornecedor será avisado com antecedência mínima de 2 horas. Para estas marmitas um integrantes do 5ºBBM irá até o local (restaurante) para retirá-las.

As marmitas deverão ser fornecidas em embalagens descartáveis com tampa próprias para alimentos (marmitex de isopor), sendo uma para alimentos quentes e outra para frios e saladas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

As marmitas deverão pesar no mínimo 900 (novecentas) gramas cada, contendo os alimentos preparados no buffet do dia, sendo vedado o reaproveitamento.

Para fornecimento das alimentações o fornecedor não poderá promover quaisquer distinções entre os bombeiros e os outros clientes, como diferentes tipos de pratos, diferentes tipos de copos, ausência de guardanapos ou casos assemelhados.

Quanto à elaboração das refeições, deverão ser observados os seguintes critérios:

O preparo da alimentação deverá ocorrer com gêneros alimentícios de primeira qualidade e dentro do prazo de validade;

A qualidade higiênica deve seguir as recomendações da Vigilância Sanitária;

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPI's aos funcionários envolvidos na elaboração, preparo, manuseio e o ato de servir dos alimentos;

O buffet livre ofertado deverá prever pelo menos as seguintes variedades em ambas as refeições (Almoço e Jantar):

- no mínimo 4 tipos de saladas/frutas;
- no mínimo 2 tipos de legumes;
- no mínimo 5 tipos de pratos quentes;
- no mínimo 3 tipos de carnes, sendo obrigatório gado e frango e a terceira opção sendo peixe ou suíno;
- no mínimo um tipo de sobremesa (mínimo 100g por pessoa);

Os seguintes acompanhamentos devem ser fornecidas em todas as refeições: sal, azeite de oliva, vinagre, palito de dente e guardanapo de papel.

Estima-se o fornecimento diário de até 15 refeições por período.

Quando houver cursos, palestras ou eventos maiores, o 5ºBBM estará comunicando ao fornecedor a necessidade de fornecimento de mais refeições, com antecedência mínima de 24 horas.

O controle das refeições será feito através de ficha padrão contendo nome, data e assinatura, e deverá ser disponibilizada pelo estabelecimento. Não serão contabilizadas as listas que conterem rasgos, rasuras ou sem o preenchimento completo das informações (nome e data legível com assinatura), sendo responsabilidade do estabelecimento a correta coleta das informações.

As marmitas que forem solicitadas, quando da sua retirada, deverão ser anotadas para quem se destinam e o bombeiro responsável deverá assinar a ficha de controle.

A fim de manter o tempo resposta de atendimento dentro dos padrões mínimos aceitáveis, e visando não privar ou prejudicar nenhum ponto na cidade de Lages ou região que possa ter uma demora nos atendimentos devido a distancia do local onde serão realizadas as refeições, fica estipulado um raio máximo de 3 Km partido da sede do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na rua Mato Grosso,171, Bairro São Cristóvão, Lages-SC como sendo a distancia



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

máxima a ser percorrida pelas Guarnições de serviço ao se deslocarem até o restaurante para realizar as refeições.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento de Almoço e Jantar. Apresentação: Na modalidade buffet livre em local próprio (Restaurante).	Un	13000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para embasar os valores da contratação de empresa para elaboração de refeições em restaurante, no horário do almoço e jantar, de segunda a domingo para os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, denominado CBMSC, 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages, denominado 5ºBBM e SAMU Municipal foi conduzido com rigor e diligência, seguindo práticas transparentes e eficientes.

Optamos por uma abordagem que buscasse maximizar a eficiência e economia, por meio da análise dos sistemas disponíveis. Nesse sentido, realizamos uma busca minuciosa nos registros de licitações anteriores e nos bancos de preços oficiais, visando identificar itens semelhantes já licitados. Esta estratégia não apenas nos proporciona uma base sólida para estabelecer os preços, mas também promove a coerência e consistência nos gastos públicos.

A decisão de adotar a média dos valores cotados de forma transparente e equitativa reflete nosso compromisso com a eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, podemos garantir que o objeto resultante desse processo seja não apenas vantajoso economicamente, mas também esteja alinhado com os padrões de qualidade e excelência necessários para atender às demandas da Instituição

Em suma, o levantamento de mercado realizado foi pautado pela busca de informações abrangentes e atualizadas, bem como pela busca de soluções que assegurem a transparência, eficiência e economicidade na contratação de serviços essenciais para nossa instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total Anual: R\$ 494.780,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de refeições prontas (tipo buffet livre), para almoço e jantar, com fornecimento de bebida, a serem consumidas no local (restaurante), de segunda a domingo,



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

destinadas aos integrantes do 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages e do

SAMU Municipal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto, uma vez que ambos os itens se tratam do mesmo tipo de serviço, e dessa forma proporcionará ganho de escala por parte da empresa vencedora do certame, conforme art. 40, §3º, item I da Lei Federal nº 14.133/21.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir a demanda das Organizações Bombeiros Militares que atuam na cidade de Lages, garantindo a oferta de refeições em condições de salubridade;

Atendimento consistente afim de proporcionar um serviço de alimentação confiável e pontual, com refeições servidas no horário estipulado;

Flexibilidade no Cardápio, afim de oferecer um cardápio variado que atenda toda a demanda;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não identificamos contratações passadas ou futuras que guardem relação ou afinidade com a atual pretensão contratual. Nossa pesquisa e análise indicam a ausência de contratos que possam influenciar direta ou indiretamente na decisão em questão.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do 5º Batalhão de Bombeiros Militar sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, e está embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratações.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cabo BM Hélio Marcon Junior

Cargo: Auxiliar de Logística e Finanças do 5º
Batalhão de Bombeiros Militar

assinado digitalmente

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Major BM Ivonilso Varela Duarte

Cargo: Chefe de Logística e Finanças do 5º
Batalhão de Bombeiros Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7W86JI1T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HÉLIO MARCON JUNIOR** (CPF: 026.XXX.409-XX) em 03/10/2024 às 17:18:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 09:29:10 e válido até 25/03/2119 - 09:29:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **IVONILSO VARELA DUARTE** em 03/10/2024 às 17:29:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 13:53:05 e válido até 29/03/2119 - 13:53:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjI3MV82MjcyXzlwMjRfN1c4NkpJMVQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006271/2024** e o código **7W86JI1T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.